



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**  
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.286 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 842 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO A UMA FOLGA ANUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, caput, da Lei Municipal Nº 842 de 21 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO, FICA CONCEDIDO O DIREITO A UMA FOLGA ANUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CÂNCER DE MAMA E UMA FOLGA ANUAL PARA EXAME DE COLO DE ÚTERO”.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 26 de março de 2024.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio.  
Data supra.

**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete

